



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

| | |
|--|--|
|  ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE | TOMADA DE PREÇOS N° 2020.07.30.1 |
| | EXERCÍCIO: 2020 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. | |

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**, designado por meio da **PORTARIA N° 0303003/2020-GP**, de 03 de Março de 2020, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.07.30.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pelas **PORTARIAS N° 0203001/2020 - GP de 02 de Março de 2020 e 1109001/2020 - GP de 11 de Setembro de 2020**, composta pelos servidores: /VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro), TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro) e CHARLES ANTONIO DÓRIA DO NASCIMENTO (Membro) TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCERIZAÇÃO EIRELI**, totalizando sua proposta em **R\$ 880.006,55 (oitocentos e oitenta mil, seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme proposta acostado aos autos.
Crato-CE, 08 de Outubro de 2020.


Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura